



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

CNPJ nº 37.465.309/0001-67

LEI Nº 480/2007

**“SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO COM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

DAMIÃO CARLOS DE LIMA, PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS EM LEI,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado por esta Lei, a firmar convênio com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO JURUENA, pessoa Jurídica, com sede à Rua Y nº 23, Qda. 22 - Setor Industrial na cidade de Juina-MT, inscrita no CNPJ: 04.931.808/0001-43 objetivando a cooperação mútua, visando a necessidade de atendimento a pacientes que necessitam de tratamento especializado, no hospital Municipal de Juina, conforme previsto na Lei Municipal nº 252/2001 e consonância com o capítulo II art. sétimo, do estatuto do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE.

ARTIGO 2º - Mediante assinatura do convênio de que trata o artigo 1º, o Poder Executivo fica autorizado a assumir as seguintes obrigações:

Dos Recursos: O valor do presente termo é da ordem de R\$ 127.680,00 (Cento e vinte e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

Os recursos serão liberados em 12(doze) parcelas mensais, de R\$ 10.640,00 (dez mil, seiscentos e quarenta reais) até no máximo o dia 20(vinte) de cada mês.

ARTIGO 3º - A presente autorização é retroativa ao dia 02 de janeiro de 2007, ocasião em que foi firmado o convênio com o Consórcio Intermunicipal de Saúde.




ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

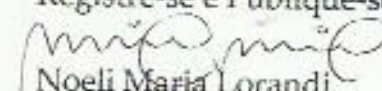
CNPJ nº 37.465.309/0001-67

ARTIGO 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02 de janeiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotriguaçu - Estado de Mato Grosso, aos 26 dias do mês de fevereiro do ano de 2007.

  
Damiano Carlos de Lima - Kiko  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

  
Noeli Maria Lorandi  
Secretária de Governo